



LEI N.º. 787/2010.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 770/2009-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA N.º. 770/2009, DE 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-6.000,00 (Seis mil reais), para incremento das dotações orçamentárias e novas ações, provenientes do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, Conforme Convênio n.º. 005/2009 de 16/10/2009.

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.210-000-Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

3.3.71.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$-6.000,00

Fonte de Recursos - 01303 - **Saúde - Receitas Vinculadas (Exercício Corrente)**

Ementa n.º. 11: Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO POR ANULAÇÃO _____ R\$-6.000,00

ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.210-000-Manutenção das Ações de aquisição de Medicamentos - Município.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo _____ R\$-6.000,00

Fonte de Recursos - 01303 - Saúde Vinculada as Receitas - Exercício Corrente.

Despesa: 1803

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-6.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes da Anulação de Dotação - Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, Conforme preceitua o inciso I do § 1º., do Art. 43 da Lei 4.320/64

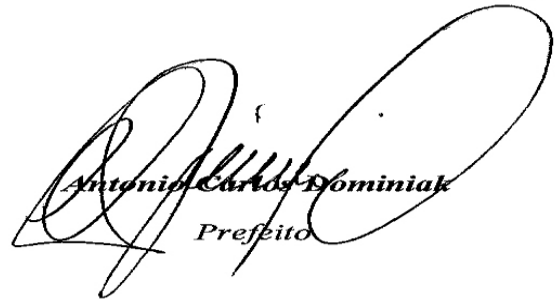


Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Fevereiro de 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito